

PORTARIA Nº 13/2020 - CIGIRS, 23 de abril de 2020.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 002/2020 de 28 de FEVEREIRO de 2020.**

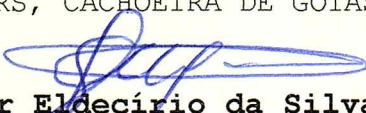
R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme **Decreto Nº 002/2020, art. 1º, II** (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **CACHOEIRA DE GOIÁS**, **protocolar ofícios solicitando ao prefeito os repasses dos contratos de rateio com o CIGIRS como também colher assinaturas em documentos.**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 23 de abril de 2020.


Major Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS

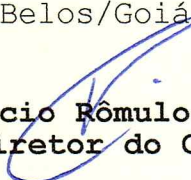
R E C I B O

Bruto R\$ 150,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 23 de abril de 2020.


Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

02/03/2020

DECRETO Nº 002/2020 - CIGIRS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O
PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS PELOS EMPREGADOS PÚBLICOS
DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**.

DECRETA:

Art. 1º. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Parágrafo único: Será concedido ao Diretor Executivo do CIGIRS, uma indenização de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, para fazer frente à depreciação de seu veículo particular e aos custos com combustível, durante os constantes deslocamentos da atual sede administrativa do Consórcio, na prefeitura de São Luís de Montes Belos - GO, até o local do aterro sanitário.

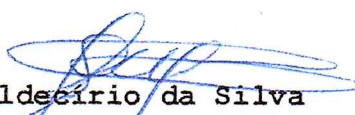
Art. 2º. - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Parágrafo único: A indenização do parágrafo anterior será paga juntamente com o salário, ao final de cada mês.

Art. 3º. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.


Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS

Ofício nº 42/2020 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos, 22 de abril de 2020.

Exmo. Sr. Prefeito
Geraldo Antônio Neto
Cachoeira de Goiás - GO

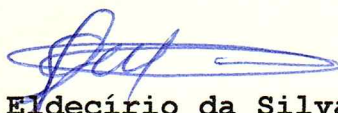
ASSUNTO: SOLICITA EM CARÁTER DE URGÊNCIA O PAGAMENTO DO VALOR GLOBAL DO REPASSE DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO DOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2019.

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, consoante já solicitado anteriormente via ofício, venho, respeitosamente, reiterar o pedido de repasse no valor global de **R\$ 8.793.72** (oito mil e setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), proveniente do débito em atraso dos meses de julho a dezembro de 2019, conforme **Contrato de Rateio nº 04/2019 em anexo**, que transfere recurso financeiro para realização de custeio mensal das despesas administrativas do CIGIRS.

Pede que o aludido valor seja transferido ou depositado na conta corrente de titularidade do consórcio:311-4, agência: 1943, operação:006, Caixa Econômica Federal, para que não acarrete prejuízos ou prejudique o bom andamento deste CONSÓRCIO.

Sem mais para o momento e na certeza do atendimento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Maj. Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS

*Recbto em
29-04-2020*
CONFERE COM O ORIGINAL
Gilmar Barros dos Santos
Secretário de Administração
Mat. 539

Ofício nº 42-A/2020 - CIGIRS

Recebido em
29-04-2020
CONFERE COMO ORIGINAL
Gilmar Barros dos Santos
Secretário de Administração
Mat. 539

São Luís de Montes Belos, 22 de abril de 2020.

Exmo. Sr. Prefeito
Geraldo Antônio Neto
Cachoeira de Goiás - GO

ASSUNTO: SOLICITA EM CARATER DE URGÊNCIA O PAGAMENTO DO VALOR GLOBAL De CUSTEIO DAS OBRAS DO CIGIRS.

Senhor Prefeito,

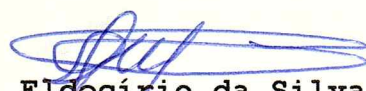
A par de cumprimentá-lo, consoante já solicitado anteriormente via ofício, venho, respeitosamente, reiterar o pedido de repasse do valor de **R\$ 12.938,50** (doze mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), proveniente do **Contrato de Rateio nº 004/2019 em anexo**, que transfere recurso financeiro ao CIGIRS para realização de obras no aterro sanitário. Sendo que fora **REPARCELADO** novamente (conforme Ata do dia 09 de dezembro/2019 em anexo) com o vencimento da 1ª parcela em janeiro /2020, e até o presente momento não consta nenhuma parcela paga.

Esclarece que referida importância se faz necessária para a execução das obras relacionadas aos seguintes processos licitatórios, as quais se iniciarão no mês de maio de 2020:

- 1. Pregão Presencial Nº001/2020** - Fornecimento e instalação de 8.841,78 m² de Geomembrana em PEAD 2,0 mm (Ata de realização do Pregão em anexo);
- 2. Carta Convite Nº 001/2020** - Construção sede do CIGIRS (Publicação no Diário oficial em anexo);
- 3. Pregão Presencial nº 001/2020** - Aquisição de materiais para dreno de chorume, trincheiras, de gás, rede de drenagem pluvial e etc. (Publicação no Diário oficial em anexo);
- 4. Pregão Presencial nº 002/2020** - Aquisição e instalação de gerador de energia, sistema Off Grid (Publicação no Diário Oficial em anexo).

Pede, por fim, que o aludido valor seja transferido ou depositado na conta corrente de titularidade do consórcio: 311-4, agência: 1943, operação: 006, Caixa Econômica Federal, para que não acarrete prejuízos na operação do aterro sanitário previsto a partir do 2º semestre do presente ano.

Sem mais para o momento e na certeza do atendimento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Maj. Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS

Ofício nº 42-B/2020 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos, 22 de abril de 2020.

Exmo. Sr. Prefeito
Geraldo Antônio Neto
Cachoeira de Goiás - GO

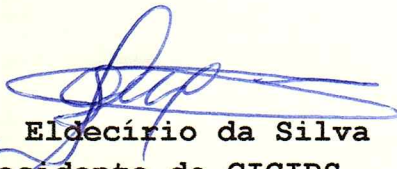
ASSUNTO: SOLICITA EM CARÁTER DE URGÊNCIA O PAGAMENTO DO VALOR GLOBAL DO REPASSE DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO DOS MESES DE JANEIRO A ABRIL/2020.

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, consoante já solicitado anteriormente via ofício, venho, respeitosamente, reiterar o pedido de repasse do valor global de **R\$ 6.931,40** (seis mil e novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos), proveniente do débito em atraso dos meses de janeiro a abril de 2020, conforme **Contrato de Rateio nº 04/2020 em anexo**, que transfere recurso financeiro para realização de custeio mensal das despesas administrativas do CIGIRS.

Pede que o aludido valor seja transferido ou depositado na conta corrente de titularidade do consórcio:311-4, agência: 1943, operação:006, Caixa Econômica Federal, para que não acarrete prejuízos ou prejudique o bom andamento deste CONSÓRCIO.

Sem mais para o momento e na certeza do atendimento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Maj. Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS

Comp. 018 Banco 104 Agência 1943 C1 0 Conta 06000311-4 C2 4 Série AAA Cheque nº 900622 C3 2 RS 150,00 IT
Pague por este cheque a quantia de Cento e cinquenta reais e centavos acima
ou à sua ordem

a Fabrizio Romulo Teixeira - Portaria 13/2020 de 20 20
52 mil. 60, 27 de Set

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECCÃO: 04/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.803.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

900622 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900622 2